

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA N° 006/2018**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS**  
**03 DE SETEMBRO DE 2018**

1 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jateí, realizada aos três  
2 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove e trinta horas,  
3 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS, onde  
4 reuniram-se os seguintes membros conselheiros: Moacir Flôr e Silva, Maria  
5 Aparecida Ramos Gomes, Roberti Lyus da Silva Dias , Carla Cristina Thomaz  
6 Sobral, Helena Carvalho Monteiro, Gilmar Jorge de Souza e o presidente deste  
7 conselho senhor Wesley Alexandre de Souza Dumont, para discutirem e  
8 aprovarem a seguinte pauta: A) Aprovação da prestação de conta do mês de  
9 Julho de 2018 do Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul, item B) –  
10 Aprovação da prestação de conta do mês de Julho de 2018 da Associação de  
11 Proteção e Assistência das Mães e Crianças Jateienses. C) Decreto nº 045, de  
12 03 de agosto de 2018. Verificando quórum aptos a votar conforme o regimento  
13 interno, o presidente deste conselho senhor Wesley Alexandre de Souza  
14 Dumont, declarou aberta a presente reunião e passou a palavra para a secretária  
15 deste conselho da continuidade, realizar a leitura da ata do mês anterior, lida  
16 colocada em votação e aprovada por unanimidade. Após aprovação daremos  
17 continuidade a pauta do dia com as apresentações das prestações de contas do  
18 mês de Julho de 2018 do Hospital e Maternidade de Novo Horizonte do Sul e  
19 Associação de Proteção e Assistência as Mães e Crianças Jateienses,  
20 apresentada, discutida, colocada em votação e aprovada. Decreto nº 045, de  
21 agosto de 2018, regulamentar a concessão de gratificação por desempenho aos  
22 servidores que prestarem serviços em atenção integral à saúde no  
23 Estabelecimento Penal Feminino “Luiz Pereira da Silva” no município de  
24 Jateí/MS, e dá providências, o incentivo financeiro previsto para a política  
25 nacional de atenção integrada à saúde das pessoas privada de liberdade no  
26 sistema prisional, conforme portaria nº. 482/GP/MS de 01 de abril de 2014,  
27 repassado ao município de Jateí/ MS, será utilizado da seguinte forma 40%  
28 (quarenta por cento) do valor recebido será utilizado para pagamento dos  
29 servidores da equipe de saúde do estabelecimento penal feminino Luiz Pereira  
30 da Silva previamente cadastrado no sistema de cadastro nacional de  
31 estabelecimento de saúde(SCNES), da seguinte forma: 70%( setenta por cento)



7666-X

Assinado de forma digital por VANDO DA SILVA ANDRADE:05194152132  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
 ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio MS, cn=VANDO DA SILVA  
 ANDRADE:05194152132  
 Dados: 2018.08.07 07:44:19 -04'00'



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0353

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

### PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
RESOLUÇÕES DO CMAS	01
DECRETOS	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESOLUÇÕES DO CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 20/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do

DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve:

Art.1) - Aprovar a prestação de contas do mês de maio dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de 2018.

Art. 2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06 de agosto de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 21/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve:

Art.1) - Aprovar a prestação de contas do mês de junho dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de 2018.

Art. 2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06 de agosto de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 22/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve:

Art.1) - Aprovar o Plano de Ação dos repasses do recursos federais para o ano de 2018, no valor de R\$ 275.599,14 ( duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), que serão utilizados no:  
Centro de Referência de Assistência Social;  
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes;  
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos;  
Órgão Gestor;  
Ações com o Programa CAD ÚNICO e Bolsa Família;  
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;  
Utilização em diárias para reuniões e cursos de capacitação da equipe técnica referenciada, técnicos gestores e Conselheiros;

Art. 2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06 de agosto de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve:

Art.1) - Aprovar a avaliação e nossas metas do Plano de Providência do monitoramento Estadual do ano de 2016.

Art. 2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06 de agosto de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 24/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve:

Art.1) - Aprovar a Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2018/2020:  
Lucimeire Jacobsen Rocha,  
Karen Gabrielle Benedito,  
Julia de Amorim da Cunha,  
Keli Cristina Torezan,  
Cristiane Bezerra Ramos.

Art. 2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06 de agosto de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ  
Presidente do CMAS

## DECRETOS

## DECRETO Nº 045, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a concessão de gratificação por desempenho aos servidores que prestarem serviços em atenção integral à saúde no Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" no município de jateí/ms, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e o Art. 178 da Lei Complementar n. 028/2007,

Considerando a necessidade de reintegração social das pessoas privadas de liberdade por meio da educação, do trabalho e da saúde, de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental,

Decreta:

Art. 1º - O presente instrumento tem por finalidade regulamentar a utilização financeira da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria Interministerial n. 01 de 02 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

Art. 2º - O incentivo financeiro previsto para Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) do Ministério da Saúde disposto na Portaria n. 482/GM/MS de 01 de abril de 2014, repassado ao Município de Jateí/MS, será utilizado da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) do valor recebido será utilizado para pagamento dos servidores da Equipe de Saúde do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" previamente cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), da seguinte forma:

a) 70% do valor serão rateados entre os servidores nível superiores;  
b) 30% do valor serão rateados entre os servidores nível médio/fundamental.

II - 60% (sessenta por cento) do valor recebido serão utilizados para as outras necessidades conforme prevê a nota técnica DAPES;

§ 1º Os profissionais da Equipe de Saúde no Sistema Prisional receberão os valores repassados pelo Ministério da Saúde conforme os meses trabalhados, não fazendo jus ao recebimento em período de gozo de férias, licenças para tratamento de saúde, ou qualquer outro afastamento que o impeça de realizar suas atividades.

§ 2º O servidor deverá desenvolver no estabelecimento penal carga horária mínima de trabalho conforme cadastramento da equipe no SCNES.

§ 3º O valor não percebido pelo servidor será revertido para o Fundo Municipal de Saúde e utilizado conforme inciso II do Art. 2º.

Art. 3º - O valor recebido em nenhuma hipótese incorporará a remuneração do servidor.

Art. 4º - O valor da gratificação por desempenho dos servidores será aferido mensalmente, através de procedimentos desenvolvidos de acordo com a função do servidor e assiduidade do período e pagos conforme repasse do Ministério da Saúde.

Art. 5º. - A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Jateí, independentemente do desconto do respectivo valor pago.

Art. 6º. - Os valores do incentivo serão pagos somente enquanto houver repasse do Ministério da Saúde.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

